PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1339

Lei n. 1148/GP/2004.

Em, 17 de agosto de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
0901.0812210202.027	Manutenção das Atividades da SEMAST			
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais - INSS Subsidio	R$	150,00	01-Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS Auxílio Alimentação	R$	4.200,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	1.450,00	01-Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	19.500,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	25.300,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
0901.0812210202.027	Manutenção das Atividades da SEMAST			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Efetivos e Comissionados do Executivo	R$	25.300,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	25.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal